CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI-MIRIM Estado de São Paulo

LEI N° 3.258 - DE 27 DE OUTUBRO DE 1999

DÁ DENOMINAÇÃO À RODOVIA QUE ESPECIFICA.

VEREADOR MILTON DANTE, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 33, inciso IV, da Lei Orgânica de Mogi Mirim (LOMM), combinado com o inciso I, alínea "i", do artigo 23, da Resolução nº 216, de 14 de dezembro de 1998 (Regimento Interno vigente),

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

- Art. 1° A Rodovia Vicinal MMR 264 que liga a Rodovia Dyonísio Guarnieri à SP-147, passa a denominar-se "Rodovia Bonfiglio Davoli".
- Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mogi Mirim, em 27 de outubro de 1999.

VEREADOR MILTON DANTE

Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da

Portaria da Câmara.

BEL. VALTER JOSÉ POLETTINI

Diretor-Geral